



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 129, DE 17 DE ABRIL DE 2009.

Origem: Projeto de Lei nº 006/2009.

“Dispõe sobre a denominação da Rua Rosângela de Oliveira Sobral e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Rosângela de Oliveira Sobral, a antiga (Rua que dar acesso a caixa d'água da DESO), recentemente ampliada e pavimentada, tendo seu início na casa residencial de nº. 108 e final na casa residencial 295, esquina com a Rua Dr. Edézio Vieira de Melo.

Art. 2º O Poder Executivo ficará obrigado a fazer a colocação da placa na referida Rua.

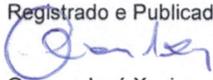
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, 17 de abril de 2009.


ALDON LUIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.


George José Xavier
Secretário Chefe de Gabinete.